

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03/2018
REFERENTE AO CONTRATO N. 23/2017,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A
EMPRESA RONDAI SERVICE LTDA .

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista, em Cuiabá– MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF: 727.122.601-04, RG: 1411153-5 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria Ministerial n.859, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RONDAI SERVICE LTDA**, CNPJ 13.171.453/0001-22, com sede na Rua da Saudade, Nº 1112, Planalto Corrente, Sonora – MS, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **JULIANO ZAMBIASI**, CPF: 000.748.461-59, RG: 4023147 SSP/SC denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23190.00139.2018-31, do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de majorar o valor do Contrato n. 23/2017, processo nº 23190.019077.2017-15, em decorrência de reajuste de preço, espécie repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de **2018**. Desta forma, ficam as cláusulas alteradas nos seguintes termos:

Cláusula oitava – Do Preço

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor R\$ 3.719,09 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos) referente ao ano de 2018, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme IN 05/2017 fica devido à Contratada o valor da diferença de **R\$ 532,07** (quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), referente ao período retroativo de 01 de janeiro de 2018 até 31 de julho de 2018, conforme demonstrado abaixo:

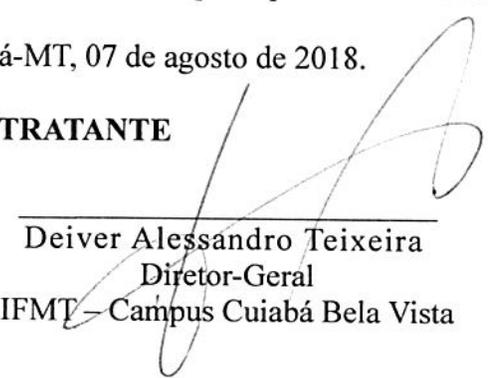
RECEPCIONISTA			
PERÍODO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
JANEIRO 2018	R\$ 3.643,08	R\$ 3.719,09	R\$ 76,01
FEVEREIRO 2018	R\$ 3.643,08	R\$ 3.719,09	R\$ 76,01
MARÇO 2018	R\$ 3.643,08	R\$ 3.719,09	R\$ 76,01
ABRIL 2018	R\$ 3.643,08	R\$ 3.719,09	R\$ 76,01
MAIO 2018	R\$ 3.643,08	R\$ 3.719,09	R\$ 76,01
JUNHO 2018	R\$ 3.643,08	R\$ 3.719,09	R\$ 76,01
JULHO 2018	R\$ 3.643,08	R\$ 3.719,09	R\$ 76,01
Valor total			R\$532,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato N° 23/2017, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

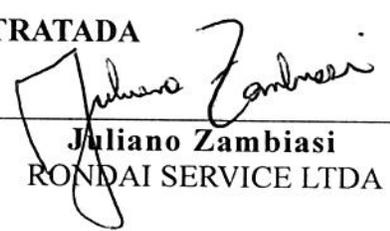
Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2018.

CONTRATANTE



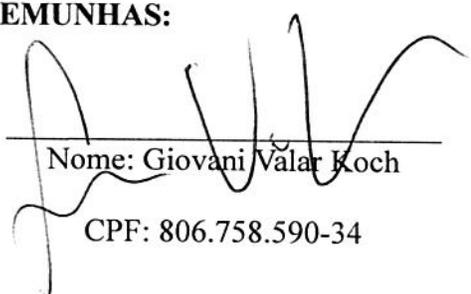
Deiver Alessandro Teixeira
Diretor-Geral
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

CONTRATADA



Juliano Zambiasi
RONDAI SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: Giovani Valar Koch

CPF: 806.758.590-34



Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat

CPF: 000.518.061-93